

**6074.2022/0003584-2**

Assunto: Doação de 1.000 (mil) unidades de cobertores

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a informação da Coordenação do Programa Cidade Solidária (SEI 063863185) e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI 063931807), que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o aceite da doação de 1.000 (mil) unidades de cobertores, com o preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) que totalizam a importância de doação no valor do estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ofertadas pela Associação Paulista dos Empreendedores do Circuito das Compras- APECC, inscrita no CNPJ sob nº 30.527.077/0001-85, bem duráveis, sem ônus e encargos, conforme Formulário de Doação com a Relação de bens e demais documentos acostados aos autos, nos termos do artigo 15-A, inciso IV, § 2º e ss. do Decreto nº 59.283/2020 e suas alterações.

**6074.2021/0004173-5**

Assunto: OSC Centro de Educação e Promoção Popular Vila Nitro Operária - CENOP, Projeto "Recomeço" – CNPJ nº. 54.282.215/0001-71 (Edital FUMCAD 2021).

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 055246761, o parecer técnico (058826038 e a manifestação da Assessoria Jurídica (063638878) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Centro de Educação e Promoção Popular Vila Nitro Operária - CENOP, inscrita no CNPJ sob nº 54.282.215/0001-71, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em 01/07/2022, no valor total de R\$ 222.281,86 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), objetivando a implementação do projeto "Recomeço", cujo escopo é identificar os problemas e dificuldades de aprendizagem e defasagem educacional e eventuais impactos negativos na saúde mental das crianças e adolescentes inscritas no projeto e proporcionar meios para saná-las. Recuperar o prazer em estudar e aprender. Reduzir o apagão cognitivo a que foram submetidos com o prolongado distanciamento da escola. Reduzir as desigualdades sociais, modificando a realidade das crianças e adolescentes inscritas no Projeto, dando a elas oportunidades educacionais e de convivência para que possam ser fortalecidas pela transformação educacional e assim se tornar protagonistas de sua própria história.

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.0 0, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Laís Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

**6074.2021/0005804-2**

Assunto: OSC Associação de Voluntários Integrados no Brasil - AVIB - Projeto "Raízes" – CNPJ nº. 01.014.623/0001-86 (Edital FUMCAD 2021).

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 055246538, o parecer técnico (059812788) e a manifestação da Assessoria Jurídica ( ) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Associação de Voluntários Integrados no Brasil - AVIB, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.623/0001-86, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em 01/07/2022, no valor total de R\$ 542.598,88 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), objetivando a implementação do projeto "Raízes", cujo escopo é Contribuir com o processo de formação de adolescentes e jovens no território do Lajeado em especial as mídias digitais e novas tecnologias.

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.0 0, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Laís Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO SEI Nº 6065.2020/0000621-1**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6065.2020/0000621-1, no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 56.144/2015 e artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002, o Aditamento da vigência das Atas de Registros de Preços nº 07/SMPED/2021, nº 08/SMPED/2021 e nº 09/SMPED/2021, por mais 12 meses, contados a partir do dia 02/06/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de itens de integração sensorial, todos firmados entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e as respectivas empresas:

- SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 32.736.879/0001-20;

- DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP, CNPJ nº 09.135.430/0001-95; e

- BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 18.674.896/0001-50.

II - Para atendimento das despesas será disponibilizada Reserva Orçamentária à época do acionamento da Ata de Registro de Preço.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Sra. Renata Belluzzo Borba, RF: 779.759.1 e, na sua ausência como suplente, a servidora Sra. Camila de Menezes Tavares, RF nº 826.738.3.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as providências cabíveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

PROCESSO Nº 6012.2021/0009236-6  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0003039-5  
TERMO DE CONTRATO Nº 73/SMSUB/COGEL/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SMSUB/COGEL/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/SMSUB/COGEL/2021  
ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento objetivando a Prorrogação de Prazo para Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Viária Existente em Pavimento Rígido e Pavimento em Paralelepípedo.

**DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, e decretos reguladores, e com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, RETIFICO o Despacho SEI nº 063944148, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 21 de maio de 2021, p. 89 (063997817), para AUTORIZAR a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 73/SMSUB/COGEL/2021, celebrado com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 22/05/2022, sem alteração do valor, por fim, RATIFICO os demais termos que permanecem inalterados.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0007760-0**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2021/0003039-5  
TERMO DE CONTRATO Nº 44/SMSUB/COGEL/2021 - LOTE I  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/SMSUB/COGEL/2021  
INT: SMSUB/GAB

ASSUNTO: 2º Aditamento ao Termo de Contrato nº 44/SMSUB/COGEL/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo.

**DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto nos artigos 57, § 1º, II e art. 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a retomada do Termo de Contrato nº 44/SMSUB/COGEL/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo, a partir de 25/05/2022, com devolução de 21 (vinte e um) dias, bem como a prorrogação da vigência por mais 69 (sessenta e nove) dias, com previsão de encerramento em 22/08/2022.

II. AUTORIZO o acréscimo de R\$ 221.382,22 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), equivalente a aproximadamente 8,29% (oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor inicialmente pactuado, contados a partir da prorrogação contratual, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 2.921.767,63 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);

III. Outrossim, APROVO a Minua do Aditamento acostada em doc. SEI nº 064136153.

VI. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 07.00.07.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.08, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

V. AUTORIZO a substituição da fiscalização do presente contrato indicando o servidor Lucas de Moraes Coelho - RF 788.321-8 como fiscal, e o servidor Luiz Henrique de Farias Salvia - RF 896.213-8 como Suplente, retroagindo a partir de 07/03/2022.

**ESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0007770-7**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2021/0003039-5**

TERMO DE CONTRATO Nº 49/SMSUB/COGEL/2021 - LOTE I  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/SMSUB/COGEL/2021  
INT: SMSUB/GAB

ASSUNTO: 2º Aditamento ao Termo de Contrato nº 49/SMSUB/COGEL/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo.

**DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto nos artigos 57, § 1º, II e art. 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a retomada do Termo de Contrato nº 49/SMSUB/COGEL/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo, a partir de 25/05/2022, com devolução de 21 (vinte e um) dias, bem como a prorrogação da vigência por mais 69 (sessenta e nove) dias, com previsão de encerramento em 22/08/2022.

II. AUTORIZO o acréscimo de R\$ 53.660,50 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 23,08% (vinte e três inteiros e oito centésimos por cento) dos valores inicialmente pactuados, contados a partir da prorrogação contratual, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 287.684,86 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

III. Outrossim, APROVO a Minua do Aditamento acostada em doc. SEI nº 064134002.

VI. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.00, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

V. AUTORIZO a substituição da fiscalização do presente contrato indicando o servidor Lucas de Moraes Coelho - RF 788.321-8 como fiscal, e o servidor Luiz Henrique de Farias Salvia - RF 896.213-8 como Suplente, retroagindo a partir de 07/03/2022.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Processo SEI nº 6061.2022/0000629-9  
Processo Administrativo nº 6012.2021/0002767-0  
Ata de Registro de Preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021  
ASSUNTO: Aumento de Quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021, cujo objeto consiste no fornecimento de cimento Portland composto CP II –E/F classe 32, às Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU.

**DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP (doc. 063866711), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. 063951360) e, nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 24, §3º do Decreto

Municipal nº 56.144/2015 e Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o aumento de quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021, da qual a detentora é a empresa M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.991.514/0001-72, para acrescentar as seguintes quantidades a serem contratadas pela Subprefeitura de Sapopemba:

a) 600 (seiscentos) sacos de Cimento Portland Composto CP II –E/F classe 32;

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Processo SEI nº 6053.2022/0001943-5  
Processo Administrativo nº 6012.2021/0002767-0  
Ata de Registro de Preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021  
ASSUNTO: Aumento de Quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021 - AGRUPAMENTO XXVI, cujo objeto consiste no fornecimento de cimento Portland composto CP II –E/F classe 32, às Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU.

**DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP (doc. 063867280), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. 063951394) e, nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 24, §3º do Decreto Municipal nº 56.144/2015 e Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o aumento de quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 65/SMSUB/COGEL/2021, da qual a detentora é a empresa M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.991.514/0001-72, para acrescentar as seguintes quantidades a serem contratadas pela Subprefeitura de Santo Amaro

a) 200 (duzentos) sacos de Cimento Portland Composto CP II –E/F classe 32;

**EXTRATO DA ATA DE RP Nº 13/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008620-0**

**AGRUPAMENTO: II**

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.065.014/0001-56

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL PONTUAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS.

**EXTRATO DA ATA DE RP Nº 14/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008620-0**

**AGRUPAMENTO: III**

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A – CNPJ: 43.677.822/0001-14

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL PONTUAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS.

**EXTRATO DA ATA DE RP Nº 16/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008620-0**

**AGRUPAMENTO: V**

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.065.014/0001-56

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL PONTUAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS.

**EXTRATO DA ATA DE RP Nº 17/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008620-0**

**AGRUPAMENTO: VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A – CNPJ: 66.806.555/0001-33

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL PONTUAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS.

**EXTRATO DA ATA DE RP Nº 18/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008620-0**

**AGRUPAMENTO: IX**

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A – CNPJ: 66.806.555/0001-33

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE

REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL PONTUAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS.

**EXTRATO DA ATA DE RP Nº 19/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008620-0**

**AGRUPAMENTO: X**

**PREGÃO PRESENCIAL: 02/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: TRIÁDE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ: 37.802.710/0001-45.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL PONTUAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS.

**PROCESSO Nº: 6012.2021/0008620-0**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB.**

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022 – Registro de Preços para a contratação da Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo incluindo a execução de Serviços de Fresagem de Pavimento Asfáltico, Aplicação de Revestimento Asfáltico, Serviços de Reforço Estrutural Pontual do Pavimento Asfáltico e de Recuperação da Drenagem Superficial das Vias.

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

As 15:00 horas do dia 23 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, designados pelo instrumento legal da Portaria 27/SMSUB/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao SEI nº 6012.2021/0008620-0, para apreciar o recurso interposto, contra a E. decisão desta Comissão de Pregão tratada no Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, pela empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO RECURSO

No dia 12 de maio de 2022 a Licitante JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. interpôs o Recurso Administrativo de que trata a presente manifestação, Recurso este no qual pleiteia que aos motivos que ensejaram a desclassificação da Licitante CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., sejam acrescidos motivos fundados no descumprimento aos itens 9.1.1., 9.1.14. 9.1.16.,9.1.17, e 22.8. do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022.

A ora recorrente, recorre ainda da decisão de desclassificação da licitante CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. no sentido de que deva ser acrescentado como motivo da referida desclassificação, o fato de que a licitante desclassificada teria evidenciado inconsistências na composição dos Encargos Sociais apresentada junto à sua Proposta Comercial, no tocante a obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.